



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA
NAS ESCADARIAS E REDE DE ESGOTO DO BAIRRO BELA VISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
3	DIRETRIZES GERAIS.....	4
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4
	PLACA DE OBRA	4
	BARRACÃO DE OBRA.....	4
3.2	DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE.....	4
	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO E TRANSPORTE	4
	ESCAVAÇÃO DE VALAS E TRANSPORTE	4
3.3	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	4
	CAIXA DE PASSAGEM	4
3.4	DRENAGEM.....	5
	CANELETA	5
3.5	ESCADARIAS.....	5
	FÔRMAS.....	5
	PISO EM CONCRETO ARMADO	5
3.6	GUARDA-CORPO.....	5
3.7	REVESTIMENTO DE PISO	6
	PINTURA	6
3.8	ENTREGA DA OBRA.....	6
	LIMPEZA.....	6
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

1 OBJETIVO

O objetivo deste memorial descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos à execução das obras para reforma nas escadarias e rede de esgoto sanitário do Bairro Bela Vista, no município de Estrela Dalva/MG. É propósito, também, deste memorial descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através do(s) profissional(is) devidamente habilitado(s) e designado(s). A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

2.2 Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da Contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à Fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

2.3 A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado, que deverá permanecer no serviço, no mínimo, durante as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.

2.4 A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

2.5 As despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

2.6 Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, aprovada pela Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através da fiscalização da obra.

2.7 Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

para que não venha a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

2.8 No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste memorial descritivo, especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

3 DIRETRIZES GERAIS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

No local deverá ser colocada a placa da obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 3,00 m x 1,50 m de acordo com os padrões da estabelecidos pela Contratante, CREA ou CAU. Além disso, previamente ao início da obra, a placa deverá estar afixada em local visível para o entendimento das informações contidas. Simultaneamente, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) deverá estar registrada no respectivo conselho de classe ou órgão correspondente.

BARRACÃO DE OBRA

A Contratada providenciará um barracão de obra para a guarda de materiais e equipamentos que serão utilizados durante a execução da obra, incluindo as instalações sanitárias.

3.2 DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE

DEMOLIÇÃO DE CONCRETO E TRANSPORTE

A demolição das escadas deverá ser feita cuidadosamente com a utilização das ferramentas adequadas nos locais especificados no projeto. Após a remoção, transportar o material para a caçamba, descartando em local apropriado.

ESCAVAÇÃO DE VALAS E TRANSPORTE

A escavação das valas deverá ser feita cuidadosamente com a utilização das ferramentas adequadas nos locais especificados no projeto. Nesta etapa, os cuidados deverão ser redobrados, uma vez que a rede de abastecimento de água potável da COPASA está instalada nas adjacências. Após as escavações, transportar o material para a caçamba, descartando em local apropriado.

3.3 REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

CAIXA DE PASSAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

A caixa de passagem será confeccionada em alvenaria de blocos de concreto, impermeabilizada, além de ser revestida internamente com emboço. Sua base possuirá uma camada de concreto na espessura de 0,08 m e a laje na mesma espessura, mas armada com aço 6,30 mm. As dimensões internas serão de 0,30 m x 0,30 m x 0,40 m (largura x comprimento x profundidade).

3.4 DRENAGEM

CANELETA

A Caneleta será confeccionada em concreto armado, na espessura de 6 cm, com dimensões internas de 0,40 m x 0,40m, executada nos locais especificados no projeto.

3.5 ESCADARIAS

FÔRMAS

As fôrmas serão montadas obedecendo rigorosamente o projeto, normas e especificações da ABNT. Os principais aspectos a serem atendidos na montagem, são: verticalidade perfeita dos painéis, linearidade, nivelamento, prumo exato, estanqueidade, esquadro, medidas exatas e em conformidade com os projetos, além de serem molhadas previamente às etapas de concretagem.

PISO EM CONCRETO ARMADO

O concreto deverá ter a resistência mínima de 20 MPa e ser transportado desde o seu local de mistura até o local de aplicação com a maior rapidez possível, evitando sua segregação e vazamentos durante o transporte. O concreto deverá ser lançado diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores. Antes do lançamento, os locais deverão ser vistoriados e quaisquer tipos de resíduos retirados. Nas operações de lançamento, deverão ser tomados cuidados especiais para evitar deslocamentos das armaduras e vibrações das fôrmas. Para o lançamento do concreto em camadas de grandes dimensões horizontais, deverão ser definidas formas provisórias que possibilitem o confinamento do concreto durante o seu adensamento. O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores, com diâmetro adequado às dimensões das fôrmas. Os vibradores de agulha deverão trabalhar sempre na posição vertical e ser movimentados constantemente na massa de concreto até que o total adensamento seja caracterizado. Os pontos de aplicação dos vibradores deverão estar distantes entre si cerca de 1 (uma) vez e meia o seu raio de aço. Deverá ser evitado o contato prolongado dos vibradores junto às formas e armaduras. As armaduras parcialmente expostas, devido à concretagem parcelada de uma peça estrutural, não deverão sofrer qualquer ação de movimento ou vibração antes que o concreto, onde se encontram engastadas, adquira resistência suficiente para assegurar a eficiência da aderência.

3.6 GUARDA-CORPO

Deverá ser executado conforme detalhamento técnico contido no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

3.7 REVESTIMENTO DE PISO

PINTURA

Os pisos receberão duas demãos de pintura. A Contratante especificará quais serão as cores e os locais das tonalidades utilizadas.

3.8 ENTREGA DA OBRA

LIMPEZA

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser usada pela Contratante.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas e/ou inconsistências contidas nos arquivos disponibilizados para execução das obras deverão ser comunicados imediatamente à Contratante. Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada fiscalização do setor competente do município, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução dos mesmos.

Durante a execução da obra, determinadas atividades que não estejam contempladas no objeto do certame licitatório poderão ser desenvolvidas pela equipe da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG.

As atividades de fiscalização serão acompanhadas pelo(s) profissional(is) designado(s) para tal função. A atuação ou eventual omissão da fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

Estrela Dalva/MG, 06 de novembro de 2024.

Mattos & Matos Engenharia Ltda
Assessoria Externa de Engenharia Civil
CREA/MG: 114797

Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal